



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

(Autarquia Federal - Lei 5.905/73)

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros (Genebra-Suíça)

PORTARIA COREN/PA Nº 041/2023

Designa Comissão de Organização de Eventos do Conselho Regional de Enfermagem do Pará - COREN/PA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, em conjunto com o Conselheiro Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 5.905/1973;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, administrar, supervisionar e estruturar os trabalhos desenvolvidos nos Eventos a serem realizados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Comissão Organizadora de Eventos do COREN/PA, composta pelos seguintes profissionais, sob coordenação do primeiro:

- Hallessa de Fátima da Silva Pimentel – Conselheira do Coren/PA - Coordenadora
- Alessandra de Nazare Correa de Carvalho - Conselheiro Tesoureiro do Coren/PA - membro
- Ana Paula Thury Cruz – Contadora do Coren/PA- Membro
- Danielle Cruz Rocha- Presidente do Coren/PA - Membro
- Horácio Ferreira Cunha Bastos- Conselheiro Secretário do Coren/PA – Membro
- Elisanete de Lourdes Carvalho – Colaboradora do Coren/PA - Membro

Art 2º - A Comissão Organizadora tem por função elaborar o projeto executivo e a programação científica dos eventos: XVIII Semana de Enfermagem (SENF), VII Seminário Paraense de Enfermagem em Nefrologia, 2º Seminário Paraense de Enfermagem em Saúde da Mulher, 1º Encontro Paraense de Inovação e Empreendedorismo em Saúde e Enfermagem, assim como, organizar, administrar, supervisionar e estruturar os trabalhos desenvolvidos na consecução da programação alusiva ao evento científico;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

(Autarquia Federal - Lei 5.905/73)

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros (Genebra-Suíça)

Art. 3º - Para cumprimento desta atividade, Servidor Efetivo, fará jus à gratificação individual e mensal na ordem de 40% (quarenta por cento), calculados sobre o seu vencimento;

Art. 4º - A Comissão é instituída com vigência de 30 de janeiro a 30 de dezembro do ano corrente, para abranger os eventos que ocorrerão no decorrer do exercício;

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independente de publicação na Imprensa Oficial, podendo ser revogada a qualquer tempo em caso de interesse da Administração.

Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 30 de janeiro de 2023.

Dra. Danielle Cruz Rocha
Presidente

Dr. Horácio Ferreira Cunha Bastos
Conselheiro Secretário